LEI Nº 2.198, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 613.200,00 (seiscentos e treze mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 475.....R$ 200.000,00
08.244.0005.2077.0000 – Bloco da Gestão do SUAS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Ficha: 476.....R$ 190.000,00
08.244.0005.2077.0000 – Bloco da Gestão do SUAS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Ficha: 477.....R$ 223.200,00
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
91 – TESOURO – exercício anterior
Suplementação (+).....R$ 613.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de: I - excesso de arrecadação das seguintes emendas parlamentares: nº 201938660003 – Ministério da Cidadania, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e nº 202181000789 – Ministério da Cidadania, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); II – por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 03 de agosto de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.237/2022